



50 Software e apresentou o seu parecer favorável à nova versão de Projeto Pedagógico de
51 Curso (PPC) do curso de Engenharia de Software, afirmando que o PPC foi apreciado
52 nas reuniões da comissão do curso. Na sequência, o prof. Marcos Heckler apresentou o
53 seu parecer favorável ao PPC do Curso de Engenharia de Software, com as seguintes
54 sugestões para aprimoramento, conforme o parecer: “Rever a duração mínima do
55 curso, prevista na página 29 do documento. A duração mínima indicada equivale a 9
56 semestres, porém o texto faculta a aceleração da integralização em 1 semestre.
57 Portanto, no meu entendimento, a duração mínima do curso deve ser de 8 semestres”;
58 “Rever a duração máxima do curso, prevista na página 29 do documento, em
59 observância ao memorando circular 46/2016/UNIPAMPA da Pró-Reitoria de Graduação
60 (PROGRAD)”; “Na matriz curricular proposta, há disciplinas com mesmo nome de
61 componentes curriculares já existentes no Campus, porém as respectivas cargas
62 horárias não coincidem. Como exemplo, cito a disciplina ‘Redes de Computadores’, que
63 também existe no curso de graduação em Ciência da Computação. Sugere-se verificar
64 a necessidade de alteração do nome das disciplinas para evitar conflitos no sistema de
65 registros acadêmicos”. O prof. João Pablo da Silva, coordenador do curso de
66 Engenharia de Software, informou que, em relação aos nomes das disciplinas com
67 cargas horárias distintas, o curso pretende adicionar a sigla dos cursos aos quais as
68 disciplinas pertencem – CC/ES – para diferenciar a disciplina dos outros cursos e
69 facilitar as matrículas pelos discentes, sem ser necessário alterar o nome das
70 disciplinas. Em relação à duração do curso o prof. João Pablo da Silva relatou que a
71 informação que o NDE teve, em um primeiro momento, é que para o MEC há as
72 durações mínimas e máximas dos cursos. Desta forma, foi realizada uma consulta à
73 PROGRAD para conferir quais são os critérios do MEC. Conforme o prof. João Pablo da
74 Silva, se o MEC realmente tiver o entendimento de duração mínima e máxima dos
75 cursos, o PPC deverá ser mantido desta forma. Se o MEC considerar a existência de
76 tempo regular e a duração de tempo mínimo e máximo, será feito o ajuste, conforme o
77 parecer do prof. Marcos Heckler. Em relação ao tempo máximo e aos e-mails da
78 PROGRAD, o prof. João Pablo da Silva informou que foram realizadas consultas às
79 portarias do MEC e, conforme o docente, não existe uma definição, e sim uma
80 orientação. Desta forma, o NDE decidiu utilizar a regra antiga, que era o dobro do
81 tempo de integralização. O prof. Marcos Heckler informou que fez questão de abordar o
82 segundo tópico observado em seu parecer (duração máxima do curso em observância
83 ao memorando circular 46/2016/UNIPAMPA da Pró-Reitoria de Graduação) na reunião
84 da CLE porque este é um assunto que os demais cursos irão enfrentar em breve. Na
85 sequência, o docente informou que é a favor de que o curso seria a instância mais
86 adequada para definir a sua duração máxima, e solicitou que seja documentado em ata,
87 se for de comum acordo da CLE, que a comissão possui a posição de que o próprio
88 curso deve estabelecer a sua duração máxima. Após discussão, o prof. João Pablo
89 informou que o PPC do curso de Engenharia de Software será avaliado pela
90 PROGRAD. Neste caso, se houver algum questionamento por parte da pró-reitoria,
91 poderá vir com os argumentos relacionados às orientações enviadas anteriormente ou
92 com argumentos legais em relação à definição da duração máxima do curso. Na
93 sequência, em relação ao terceiro tópico observado no parecer do prof. Marcos Heckler
94 (disciplinas com mesmo nome de componentes curriculares já existentes no Campus,
95 porém as respectivas cargas horárias não coincidem), a prof.^a Amanda Melo informou
96 que compreende os possíveis problemas que podem ser ocasionados devido a
97 disciplinas com o mesmo nome, mas considerou complicado a necessidade de ajustar
98 os PPCs ao sistema, mesmo colocando rótulos como CC/ES, uma vez que dificultaria



99 mudanças posteriores, caso necessárias. Logo, a docente considerou que os códigos
100 diferentes entre as disciplinas de mesmo nome seriam suficientes. A servidora Maria
101 Cristina informou que os alunos não possuem o costume de realizar a conferência dos
102 códigos das disciplinas, e que na oferta disponibilizada para a Secretaria Acadêmica
103 são informados apenas os nomes das disciplinas, e não os códigos. Logo, a servidora
104 considerou que, havendo a possibilidade de evitar as possíveis confusões, a estratégia
105 de acrescentar as siglas dos cursos deveria ser adotada. A prof.^a Amanda Melo
106 questionou se as confusões não poderiam ser evitadas colocando os códigos junto com
107 a oferta. O prof. João Pablo da Silva questionou se a sigla do curso não pode ser
108 incluída apenas no sistema para a desambiguação. A servidora Maria Cristina informou
109 que depende da orientação que for encaminhada à Secretaria Acadêmica, pois
110 habitualmente o setor realiza os cadastros de acordo com os PPCs dos cursos. A prof.^a
111 Amanda Melo considerou que os coordenadores de curso precisariam se organizar e,
112 se for o caso, gerar materiais informativos. O prof. Tonilson Rosendo considerou que
113 uma forma de evitar as confusões é não lançar no sistema, para o aluno, as disciplinas
114 que não pertencem ao seu curso. Adicionalmente, nos ajustes presenciais os
115 coordenadores de curso também precisam atentar aos códigos das disciplinas para não
116 ocorrerem matrículas equivocadas. Após a discussão, o prof. Felipe Costa questionou
117 qual o encaminhamento pode ser dado. O prof. Marcos Heckler considerou que, como
118 os dois pareceres são favoráveis, e as observações são apenas questões para serem
119 aprimoradas ou verificadas se não resultarão em problemas futuros, a pauta deve ser
120 encaminhada ao Conselho do Campus. Quanto à duração máxima do curso, os
121 professores Marcos Heckler e João Pablo enfatizaram que seja registrado em ata que o
122 entendimento da Comissão Local de Ensino do Campus Alegrete é de que cada curso
123 deve decidir sobre a sua duração máxima. Na sequência, o prof. Felipe Costa colocou
124 em votação os pareceres emitidos. Votação: a CLE emitiu parecer favorável por maioria
125 com uma abstenção.

126 **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROF. FERNANDO G. K. GUARDA NO**
127 **PPGEE** – relator Felipe Bovolini Grigoletto

128 O prof. Felipe Grigoletto informou que o prof. Fernando G. K. Guarda solicitou o
129 credenciamento como docente permanente do PPGEE e encaminhou a documentação
130 necessária. Conforme o relator, a solicitação de credenciamento foi aprovada pelo
131 Conselho do PPGEE. Na sequência, o prof. Felipe Grigoletto apresentou o seu parecer
132 favorável ao credenciamento do prof. Fernando G. K. Guarda como docente
133 permanente do PPGEE. Votação: a CLE emitiu parecer favorável por unanimidade.
134 O prof. Carlos Aurélio Dilli ausentou-se da reunião.

135 **PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PAÍS DO PROFESSOR FÁBIO NATANAEL KEPLER**
136 – relatora Divane Marcon

137 A prof.^a Divane Marcon detalhou o seu parecer favorável ao afastamento do país do
138 prof. Fábio Natanael Kepler no período de 17/07/17 a 07/08/17. Conforme o parecer, o
139 professor Fábio Kepler teve um artigo aceito em uma conferência na ACL em
140 Vancouver, no Canadá, no período de 29/07/17 a 04/08/17, e fará uma visita de estudos
141 no Lisbon Machine Learning School em Lisboa, Portugal, no período de 19/07/17 a
142 28/07/17. Os membros da CLE solicitaram o registro de que o parecer refere-se à
143 autorização de afastamento do docente e à pertinência didática, e não considera emite
144 parecer referente à viabilidade de recursos financeiros. Votação: a CLE emitiu parecer
145 favorável por unanimidade.

146 **RELATÓRIO FINAL E 2017/1 DE AFASTAMENTO DO PROFESSOR BRUNO**
147 **VIZZOTTO** – relatora Divane Marcon



148 A prof.^a Divane Marcon detalhou o seu parecer em relação ao relatório 2017/1 e final de
149 afastamento do professor Bruno Boessio Vizzotto. Conforme o documento apresentado,
150 após a análise dos documentos encaminhados à Comissão Local de Ensino (relatório
151 de atividades desenvolvidas, parecer do orientador de doutorado, ata de defesa de tese
152 de doutorado), a docente emitiu parecer favorável ao relatório das atividades realizadas
153 durante o período 2017/1 do docente Bruno Boessio Vizzotto. O prof. Marcos Heckler
154 solicitou o registro de que considera um bom investimento do Campus a viabilidade de
155 afastamentos curtos. Além disso, o docente formalizou o seu agradecimento aos cursos
156 de Ciência da Computação e Engenharia de Software pelo apoio prestado durante o
157 afastamento do professor Bruno Vizzotto. Após discussão, os membros da CLE
158 consideraram que o professor Bruno Vizzotto deverá apresentar a documentação
159 necessária para o encerramento do processo, conforme a resolução 24/2010 da
160 Unipampa. Votação, considerando a observação sobre a apresentação da
161 documentação necessária para o encerramento do processo: a CLE emitiu parecer
162 favorável por unanimidade.

163 **CRIAÇÃO DE CCCG DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL** – relator Ederli Marangon
164 O prof. Ederli Marangon apresentou a ementa da disciplina ESTUDO DA AUTO CURA
165 (SELF-HEALING) E DURABILIDADE DE CONCRETOS. Carga horária: 60h. Créditos
166 teóricos: 4. Créditos práticos: 0. Pré-requisito(s): Materiais de Construção Civil III
167 (essencial). Semestre recomendado: 6º semestre. O parecer do relator foi favorável à
168 ementa proposta. O relator questionou, apenas, o seguinte item das referências
169 básicas, uma vez que não está definido o periódico: “Periódicos CAPES. Journal
170 Construction and Building Materials. homepage: www.elsevier.com/locate/conbuildmat”.
171 Neste sentido, o prof. Ederli Marangon sugeriu que a CLE emita parecer sobre a
172 manutenção ou alteração deste item das referências. Após discussão, os membros da
173 CLE solicitaram a supressão do item das referências básicas e a inclusão de outro item.
174 Votação, condicionada à adequação das referências básicas: a CLE emitiu parecer
175 favorável por maioria com uma abstenção.

176 **OFERTA 2017/2** – relator Felipe Costa

177 O prof. Felipe Costa apresentou aos membros da Comissão Local de Ensino a planilha
178 com a proposta para a oferta 2017/2. Foram apresentadas, também, as disciplinas que
179 serão ofertadas em cada curso e as turmas extras.

180 Votação: aprovado por unanimidade.

181 **ASSUNTOS GERAIS**

182 **Matemática Básica:** O prof. Felipe Costa informou que o rendimento dos alunos da
183 turma de Matemática Básica, neste semestre, está sendo bastante ruim. Na sequência,
184 o docente informou que considera pertinente ofertar mais a disciplina, e colocou a pauta
185 em discussão. A prof.^a Divane Marcon sugeriu atrelar disciplinas como de matemática
186 básica e pré-cálculo às aulas de Cálculo I. Foi aconselhado, também, que seja realizada
187 uma consulta para conferir se essas disciplinas podem ser incluídas nos currículos dos
188 cursos, uma vez que conteriam conteúdos trabalhados no Ensino Médio. Os membros
189 da CLE observaram, ainda, a necessidade de um planejamento estratégico no momento
190 da alocação das disciplinas de matemática básica, considerando a didática dos
191 professores que as ministrarão. O prof. Luis Kosteski sugeriu, como alternativa para
192 vincular os conteúdos básicos às disciplinas do currículo, que se aumente a carga
193 horária de Cálculo I para que possam ser trabalhados os tópicos de matemática básica.

194 **Relato da bibliotecária Cátia:** O prof. Felipe Costa informou que a bibliotecária Cátia
195 relatou que há trabalhos entregues na biblioteca com formatação fora das normas
196 solicitadas, possivelmente devido a templates latex não adequados. Como resolução, o



197 prof. Felipe Costa sugeriu que seja gerado um template comum para que os alunos
198 possam utilizar. A prof.^a Amanda Melo informou que o prof. Jean Cheiran, como
199 coordenador de TCCs, havia se comprometido de trabalhar em um template. A prof.
200 Amanda Melo sugeriu que professores que não são da área da computação realizem a
201 conferência do arquivo, assim que este estiver pronto.
202 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17 horas e 33 minutos e lavrada
203 a presente Ata, que será assinada por mim, Leandro Cardoso de Oliveira, Assistente em
204 Administração, e pelos demais presentes. As declarações desta reunião estão gravadas
205 e disponíveis para consulta.

Felipe Costa

João Pablo Silva da Silva

Ederli Marangon

Giovani Pozzebon

Tonilson Rosendo

Carlos Aurélio Dilli

Amanda Meincke Melo

Marcos Vinício Thomas
Heckler

Felipe Bovolini Grigoletto

Luis Eduardo Kostascki

Fladimir Fernandes dos
Santos

Andréa Sabedra Bordin

Djeisson Hoffmann Thomas

Divane Marcon

AUSENTE
Andressa Fernandes Leal

Maria Cristina Carpes
Marchesan

Leandro Cardoso de
Oliveira